



# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 04.703.980/0001-32

**Certidão de Publicação**  
Este documento foi afixado no Quadro Municipal de Publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de 23/02/23, pelo período de 06 dias, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.  
Assinatura e Carimbo

Processo Licitatório nº 012/2023

Dispensa nº 006/2023

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.703.980/0001-32, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 315, Centro, na cidade de Coqueiros do Sul/RS, CEP 99.528-000, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, o Srº Leonir Wentz, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação da prestação atendimento educacional e acompanhamento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, crianças com síndromes e atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, atendimento e acompanhamento com a equipe multidisciplinar, acolhimento, escuta, orientação e apoio direcionado às famílias, com 20 horas semanais de atendimento (um turno diário) de 2ª à 6ª feira, exceto em feriados, pelo período de 10 (dez) meses com possibilidade de renovação para o ano letivo imediatamente seguinte.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [gabinete@coqueirosul.com.br](mailto:gabinete@coqueirosul.com.br), das 8h00min às 17h00min – Coqueiros do Sul/RS, em 23 de fevereiro de 2023. LEONIR WENTZ – Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Leonir Wentz  
Vice-Prefeito no exercício de  
Prefeito Municipal